



DECRETO Nº 1930/2020

Institui o Comitê de Gerenciamento de crise para as tratativas da situação de emergência do coronavírus (COVID-19), no Município de Ponte Alta do Norte - SC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE - SC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 81, VIII, da Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação das ações fixadas por meio do Decreto Municipal n. 1927/2020, Decreto Municipal n. 1928/2020, Decreto Municipal n. 1929/2020, que implementava ações, no âmbito do Município Ponte Alta do Norte - SC, para dar cumprimento aos dispostos nos Decretos Estaduais n. 509 e 515 e 525, por meio do qual dispôs sobre novas medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID -19), no âmbito do município de Ponte Alta do Norte, com objetivo de coordenar ações e medidas públicas para enfrentamento, formada por membros dos seguintes setores:

I – Gabinete do Prefeito Municipal:

Roberto Molin de Almeida
Joao Ubirajara da Silva

II – Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças:

Michel Moreira da Silva

II – Secretaria Municipal de Educação:

Jane Neves Betiol



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

III – Secretaria Municipal de Saúde

Valmor da Silva Junior – Clínico Geral
Marcos dos Santos Pereira – Vigilância Sanitária
Franciele Karine Scariot – Enfermeira
Daiane Emmerich de Almeida – Enfermeira

IV – Departamento de Assistência Social:

Alessandra Goter

Art. 2º - A presidência do Comitê Gestor, fica a encargo do Sr. Michel Moreira da Silva, Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.


Art. 3º - O comitê de gerenciamento de crise, conta com o apoio, dos demais órgãos, tais como da segurança pública local, Polícia Militar e Polícia Civil, da Coordenação Municipal da Defesa Civil, e outros setores administrativos municipais locais, para as ações que se fizerem necessários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Alta do Norte, 26 de Março de 2020.


Roberto Molin de Almeida
Prefeito Municipal

Fica publicado o presente decreto aos vinte e seis dias do mês de Março de 2020, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM Diário Oficial dos Municípios.


Delfa T. W. Costa
Secretaria Executiva